

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 23106.042249/2026-57

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS (NÃO RESIDENTES NO BRASIL)
MESTRADO E DOUTORADO - INGRESSO EM 2027****1. PREÂMBULO**

1.1. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa (disponível em <https://economia.unb.br/regulamento-e-resolucoes/>) e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e demais normas aplicáveis.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 25/06/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (economia.unb.br/ppgeco/), ou pelo endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), com ingresso no primeiro período letivo de 2027.

2.2. As vagas estão assim distribuídas:

2.2.1. Mestrado Acadêmico em Economia: 01 (uma) vaga.

2.2.2. Doutorado Acadêmico em Economia: 02 (duas) vagas, sendo:

2.2.2.1. 01 (uma) vaga para a área de concentração Análise Econômica;

2.2.2.2. 01 (uma) vaga para a área de concentração Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

2.3. O preenchimento das vagas dependerá da aprovação dos candidatos no processo seletivo, não sendo obrigatório o seu preenchimento integral, e se não houver candidato aprovado, as vagas serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 30/10/2026 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 3.11 exclusivamente na modalidade online mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, conforme instruções constantes no próprio sistema e manual do candidato anexo a este Edital.

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 01/09/2026 e encerra-se no dia 30/10/2026 às 23h59 do horário de Brasília.

3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>.

3.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

3.5. O PPGECO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

3.7. Para admissão no curso de Mestrado será exigido ser diplomado em curso de graduação reconhecido ou provável formando no segundo semestre de 2026.

3.8. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

- 3.8.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2026;
- 3.8.2. Possuir graduação em qualquer área.
- 3.9. No caso do item 3.8.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.14 e 3.15.
- 3.10. Documentos redigidos em língua diferente do português, inglês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução simples.
- 3.11. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 3.3:
- 3.11.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica economia.unb.br/ppgeco/, que consta no anexo I deste edital).
- 3.11.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1.
- 3.11.3. Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2026 (para candidatos às vagas de doutorado).
- 3.11.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação, se for o caso.
- 3.11.5. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID), acompanhado dos documentos comprobatórios da produção intelectual considerada relevante para fins de avaliação. Apenas serão pontuadas as produções devidamente comprovadas.
- 3.11.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no Anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico poseco@unb.br, dentro do prazo previsto para o período de inscrição.
- 3.11.7. Certificado de Proficiência em Inglês, conforme especificado no item 3.17.
- 3.11.8. Autodeclaração de proficiência em língua portuguesa, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, na qual o candidato declara possuir domínio suficiente da língua portuguesa para acompanhar as disciplinas, realizar avaliações e elaborar dissertação ou tese, ciente de que o curso é integralmente ministrado em português. A autodeclaração substitui a apresentação de certificado formal de proficiência em língua portuguesa.
- 3.11.9. Carta de motivação ou declaração pessoal, com no máximo 2 (duas) páginas, apresentando os objetivos acadêmicos e profissionais do candidato, sua motivação para estudar na UnB e a relação entre seus interesses e a linha de pesquisa escolhida.
- 3.11.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.
- 3.12. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das áreas de concentração abaixo:
- 3.12.1. Análise Econômica: Compreende as linhas de pesquisa de Economia Aplicada e Economia do Setor Público;
- 3.12.2. Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente: Compreende as linhas de pesquisa de Economia Política e Economia Agrícola e do Meio Ambiente.
- 3.13. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.14. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará mediante a efetivação do seu registro acadêmico junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, conforme a Resolução CEPE nº 0080/2021 e as normas institucionais vigentes. Para fins de registro, os candidatos deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) as cópias simples dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (para candidatos brasileiros: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista - para candidatos brasileiros do sexo masculino); e Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado no item 3.17 deste edital. A Secretaria do PPGECO procederá ao encaminhamento da documentação à SAA para efetivação do registro acadêmico.
- 3.15. Não será permitida a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília, conforme disposto nas normas da instituição.
- 3.16. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Pós-Graduação em Economia da UnB.
- 3.17. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL, iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas de Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

- 3.17.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.
- 3.17.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.17 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 8, abaixo.
- 3.17.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato do registro acadêmico.
- 3.17.4. O candidato estrangeiro cuja língua materna seja o inglês está dispensado da comprovação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada conforme cronograma constante do item 7 deste edital.
- 4.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:
- 4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, com limite de 25 páginas no total. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo.
- 5.2. Avaliação do Projeto, a nota mínima para o projeto é 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:
- 5.2.1. Contextualização do problema: 10%
- 5.2.2. Viabilidade do projeto: 20%
- 5.2.3. Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação: 20%
- 5.2.4. Estrutura de apresentação: 20%
- 5.2.5. Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- 5.2.6. Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.
- 5.3. Avaliação da Documentação, a nota mínima para a documentação é 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores são:
- 5.3.1. Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- 5.3.2. Currículo acadêmico (ORCID e documentos comprobatórios) - instituições em que o candidato se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, produção científica e demais atividades acadêmicas relevantes: 33,3%
- 5.3.3. Carta de Recomendação - informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%
- 5.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final para cada curso, e para cada linha de pesquisa, conforme item 2.2 e seus subitens.
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por cada curso/linha de pesquisa.
- 6.4. Critérios de desempate: Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 6.4.1. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 6.4.2. Maior nota na Avaliação da Documentação;
- 6.4.3. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2026 a 30/10/2026	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 30/10/2026
04/11/2026	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 17h00
05/11/2026 a 06/11/2026	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 06/11/2026 pelo e-mail: poseco@unb.br
08/11/2026	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	A partir das 17h00
09/11/2026 a 13/11/2026	Avaliação do Projeto de pesquisa e da documentação.	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
16/11/2026	Divulgação do resultado	A partir das 17h00
17/11/2026 a 18/11/2026	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 18/11/2026 pelo e-mail: poseco@unb.br (verificar se é no sigaa)
25/11/2026	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	A partir das 17h00
26/11/2026 a 14/12/2026	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados deverão encaminhar um e-mail para o endereço poseco@unb.br confirmando seu ingresso	08h00 às 17h59

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: economia.unb.br/ppgeco/. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Para fins recursais, os candidatos terão direito de acesso à documentação referente ao processo seletivo, conforme legislação vigente.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: poseco@unb.br.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico poseco@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A admissão ao programa não implica concessão automática de bolsas de estudo.
- 9.2. O PPGECO não realizará avaliação específica de proficiência em língua portuguesa, sendo de inteira responsabilidade do candidato possuir domínio suficiente do idioma para o adequado acompanhamento das atividades acadêmicas.
- 9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.3.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa (disponível em <https://economia.unb.br/regulamento-e-resolucoes/>) e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica economia.unb.br/ppgeco/.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual está se inscrevendo.
- 9.7. Os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse na vaga enviando e-mail para poseco@unb.br com o assunto "Confirmação de Interesse - Edital Estrangeiros PPGECO 2027", dentro do prazo previsto no cronograma (item 7). No corpo do e-mail devem constar o nome completo e o número do passaporte.

Brasília, 26 de junho de 2026.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

Formulário de Inscrição -
Doutorado e Mestrado para candidatos estrangeiros - **Seleção Turma 2027**

Nome do candidato (a) :				
Data de Nascimento:				
Nível: () Mestrado () Doutorado Linha de Pesquisa Desejada (no caso de doutorado)				
Endereço Residencial:				
CEP:				

Telefone Residencial:	Celular:	
Identidade:	CPF:	
E-mail:		
Graduação		
Área de Concentração	de	Ano de Conclusão:
Universidade:		
Pós-Graduação:	(☐ Especialização) (☐ Mestrado)	(☐ Doutorado)
Área de Concentração	de	Ano de Conclusão :
Universidade:		
<u>Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:</u>		
Cargo ou Função:		
Telefone Comercial:		
Solicitação de bolsa:	(☐ sim	(☐ não
Dedicação Exclusiva:	(☐ sim	(☐ não

ANEXO II

Carta de Recomendação

Doutorado e Mestrado para candidatos estrangeiros - **Seleção Turma 2027**

Nome do(a) candidato(a):

Telefones: _____

E-mail: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Mestrado ou de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Mestrado ou Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcional	Muito	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições
--------------------	-------------	-------	-----	---------	-------	------------------

		Bom				de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

	Entre os 5% mais aptos		Entre os 50% mais aptos
	Entre os 10% mais aptos		Entre os 50% menos aptos
	Entre os 30% mais aptos		Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do
Recomendante:

Instituição:

Função:

E-mail:

Data e Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Eu, _____, portador(a) do passaporte nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Estudantes Estrangeiros do

Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, declaro, sob minha inteira responsabilidade, possuir proficiência em língua portuguesa suficiente para acompanhar as disciplinas, participar das atividades acadêmicas e elaborar os trabalhos exigidos pelo curso.

Declaro ainda estar ciente de que todas as disciplinas do Programa são ministradas em língua portuguesa.

Local e data.

Assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 30/06/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14166587** e o código CRC **AFB5FF0A**.